

5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133854/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

PAULO SERGIO FERREIRA ARCANJO
END: REGIÃO DO JAQUÉ – ZONA RURAL.
CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica PAULO SERGIO FERREIRA ARCANJO de CPF: 485.942-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20114/2018 e Auto de Infração: 5799/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 41,98 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133856/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ADAUTO SANTANA DE AMORIM
END: VISTA ALEGRE DO CUPIM, REGIÃO DO ESCONDIDO – ZONA RURAL.
CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica ADAUTO SANTANA DE AMORIM de CPF: 213.263.202-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22167/2018 e Auto de Infração: 5111/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,94 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134181/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

PEDRO GRANDINI
END: PA 423, PA 254, REGIÃO DO NOVO BRASIL, ÁGUA VERMELHA – ZONA RURAL.
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica PEDRO GRANDINI de CPF: 457.842.999-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35140/2017 e Auto de Infração: 5481/2017/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 209,32 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133877/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

CLARIN KLEIN
END: ROD. BR 163, KM 1159 M/D, FAZ. AGUIA DA NOITE.
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica CLARIN KLEIN de CPF: 678.868.762-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18012/2017 e Auto de Infração: 7001/07045/2017/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 145,1927 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134182/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

PEDRO MONTEIRO CRUZ
END: RODOVIA BR 163, KM 1119 MD, ADT 15 KM PA SANTA JULIA, LOTE 169 – ZONA RURAL.
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica PEDRO MONTEIRO CRUZ de CPF: 628.747.722-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35187/2017 e Auto de Infração: 5473/DIFISC/URESAN/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 26,87 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134183/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

AMILTON ACOSTA ORTEGA
END: VICINAL DIAMENTINO KM 50 MD- ZONA RURAL.
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica AMILTON ACOSTA ORTEGA de CPF: 069.277.692-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35143/2017 e Auto de Infração: 5480/DIFISC/URESAN/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 117,46 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134187/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ACISIO LUIZ MOMBACH
END: BR 163, KM 1140, MARGEM DIREITA, ADENTRANDO 40,5 DE FUNDOS – ZONA RURAL.
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica ACISIO LUIZ MOMBACH de CPF: 787.558.679-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35105/2017 e Auto de Infração: 5485/2017/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 38,17 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134188/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

APARECIDO JUSTO SOLA
END: MARGEM DIREITA DA BR 163, KM 1140 A 23, KM PELA VICINAL DIAMANTINO.
CEP: 68181-000-ITAITUBA-PA

Pelo presente instrumento, fica APARECIDO JUSTO SOLA de CPF: 239.946.229-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35199/2017 e Auto de Infração: 5478/DIFISC/URESAN/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,75 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988,